

02.073376.074

À direção da EPANHC, após

À
SPM/CIP

Para inserir nos imóveis delimitados nas folhas 08, 09 e 10 a informação de que os mesmos estão inseridos em área de entorno de bem tombado estadual. Qualquer intervenção na edificação deverá ter a aprovação prévia do IPHAN. OBS 904 JTE

Em 29.09.2009



Ana Margarida Xavier
Arquiteta - CRIC 510
CREA-RS 55762

CIP/SPM

Conforme informe desta EPANHC de 29/09/09

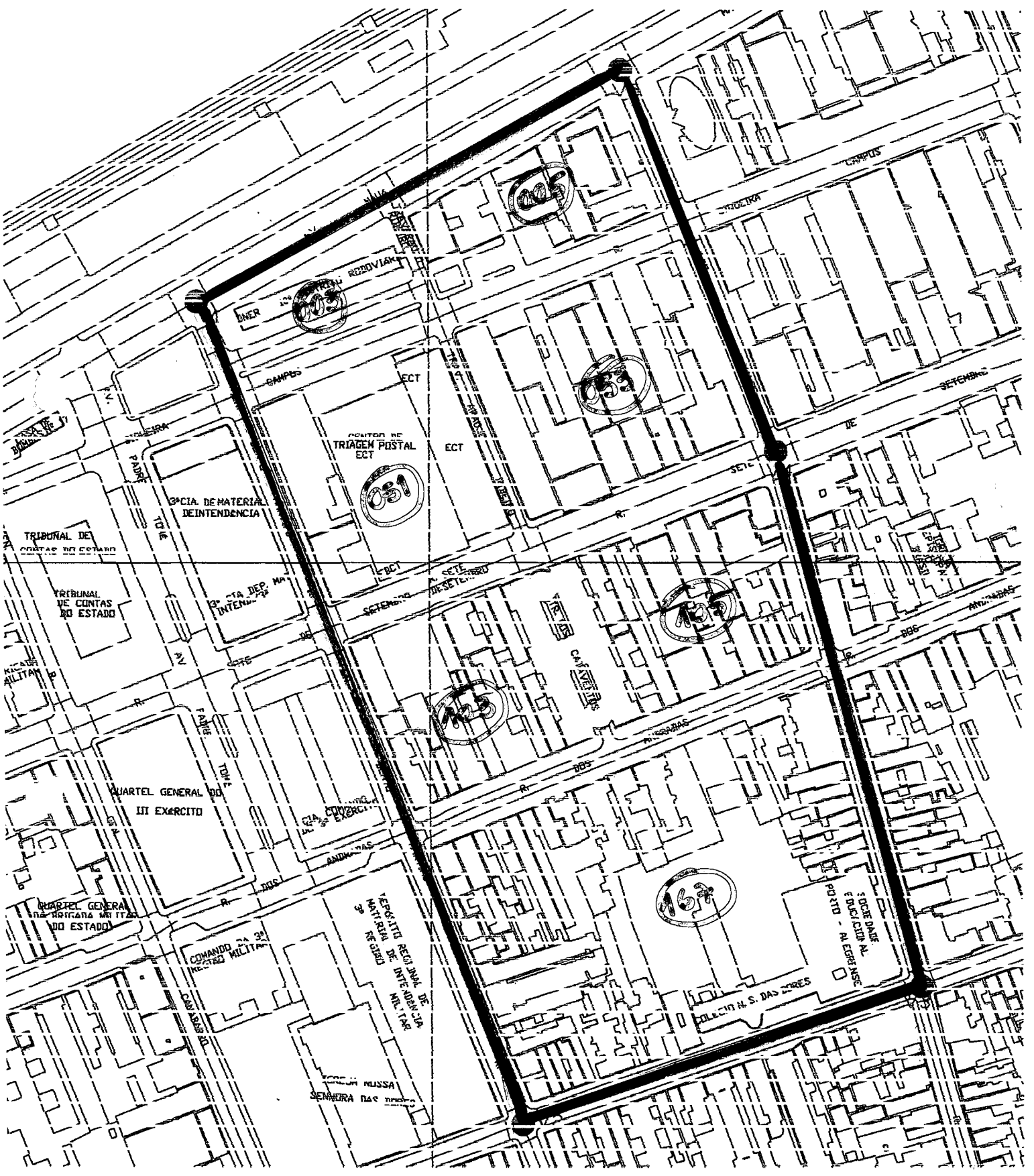
Deilda SA

Arq. Debora Regina Megalhães da Costa
Diretora da EPANHC/SMC
Matr. 557654

COD REM. 100304001

101 026 - 003/005/051/053
103/105/167

f1.08 *u*

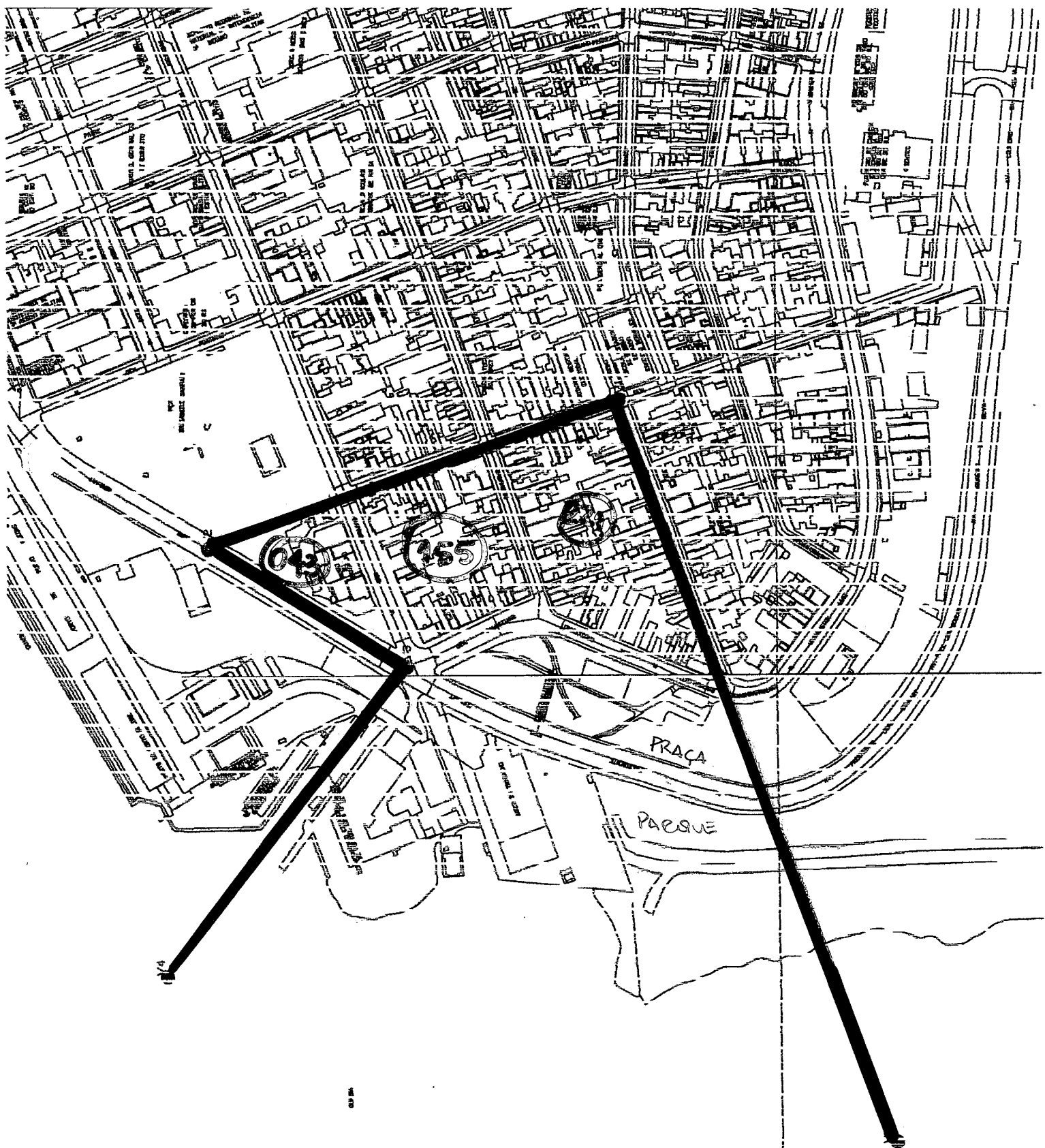


CCMF



SÃO PEDRO

H1012



01 026 - 043 / 155 / 221

01 044 - 001

013 904
 excluído p/ exp 002 073376.09.4
 em 30.11.09

USINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MEMORANDO Nº 162 , de 20/10/2009 .

DA EPAHC

PARA: SPM / URP

ASSUNTO: Encaminhamento solicitação IPHAE

Sr. Chefe

Enviamos em anexo Ofício nº 165/2009/GAB/AJU/SEDAC, com solicitação de incorporação das diretrizes do IPHAE para os entorno de bens tombados.

Informamos que já foi enviada a delimitação dos entornos para a SPM/CIP.

Atenciosamente,

Debora R. Magalhaes da Costa

Diretora da EPAHC



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA CULTURA

Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 4º andar, CAFF, Porto Alegre RS
e-mail: ajur@cultura.rs.gov.br

Ofício nº 165/2009/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 04 de setembro de 2009.

Senhor Prefeito,

Vimos mui respeitosamente solicitar seus bons ofícios no sentido de providenciar a inserção da delimitação do entorno dos bens tombados em instância estadual no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – PDDUA. Em anexo, enviamos o regramento para os seguintes bens: Prédio da Usina do Gasômetro, Casa de Cultura Mário Quintana e Hospital Psiquiátrico São Pedro.

Conforme estabelece a Lei, o órgão que instrui o Processo de Tombamento de um bem imóvel delimita o respectivo entorno e estabelece as diretrizes volumétricas, a fim de garantir a ambiência do bem cultural. Após isto, deverá a municipalidade ser comunicada formalmente de que este bem tombado possui uma área de proteção e que deverá, através da Secretaria Municipal competente, proceder na inclusão daquelas diretrizes no Plano Diretor de Desenvolvimento, já que legislação de hierarquia superior assim o determina:

Lei Estadual 10116 - ART.10, inciso III - a delimitação das áreas de proteção e preservação permanente que serão, no mínimo, aquelas definidas na legislação federal e estadual.

As novas regras passam a constituir limitações administrativas, pois decorrem de normas gerais e abstratas dirigidas a propriedades indeterminadas.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA CULTURA

Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 4º andar, CAFF, Porto Alegre RS

e-mail: ajur@cultura.rs.gov.br

Ainda e de forma muito clara, a competência é municipal para licenciar o entorno definido pelo IPHAE e homologado pela Secretária de Estado da Cultura, para os bens tombados em instância estadual, **sem prejuízo ao poder fiscalizatório do Estado**, conforme estabelece a **Lei 10116 na SEÇÃO VII: Das Áreas, Prédios e Monumentos de Proteção e Preservação Permanente**

Art. 38 - (...)

Art. 39 - *É vedada a descaracterização, a edificação e o parcelamento do solo nas áreas de preservação permanente e, quando a legislação a determinar, nas áreas de proteção.*

§ 1º - (...)

§ 2º - *O plano diretor ou as diretrizes gerais de ocupação do território fixarão a volumetria das edificações localizadas na área de vizinhança ou ambiência dos elementos de proteção ou de preservação permanente, visando a sua integração com o entorno.*

(...)

Em anexo, cópia das publicações das portarias de definição dos entornos. Certas de estarmos contribuindo na preservação cultural em consonância com o Desenvolvimento Urbano, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente

Mônica Leal,

Secretária de Estado da Cultura.

Exmo Sr.

JOSÉ ALBERTO FOGAÇA

M.D. Prefeito Municipal de Porto Alegre

Praça Montevideo, nº 10

Porto Alegre/RS

CEP: 90010-170

Elemento: 3390
 Recurso: 0292
 U.O.: 1901
 Empenho: 09003647119 - 10/08/2009

Porto Alegre, 27 de Agosto de 2009

Código 543095

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 151/09 - SE

PROCESSO: 44880-1900/07-9

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria das Obras Públicas, e a Secretaria da Educação, e a Empresa Construmetal Construções e Estruturas Metálicas Ltda.

OBJETO: a contratação de Empresa para execução de obras na E.E.E.M. Raimundo Corrêa, situada na Rua Cristiano Becker, nº. 567/ Ernestina.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Atividade/Projeto: 6344

Elemento: 4490

Recurso: 0002

U.O.: 1901

Empenho: 09003530638 - 31/07/2009

Porto Alegre, 26 de Agosto de 2009

Código 543096

Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social

Secretário: Fernando Luís Schüller

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar

Porto Alegre/RS - 90119-900

Fone: (51) 3288-6400

SÚMULAS

SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 24-012/04

Das Partes: Fundação de Atendimento Sócio-Educativo - FASE e a EMPRESA ROSANE VIEIRA BERTHOLDI ME Do Objeto: Alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, passando a ter a seguinte redação: O preço do presente ajuste é de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), per capta. EFICÁCIA: O presente termo aditivo é retroativo a 11 de abril de 2009 e somente terá eficácia após a publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Base Legal: Lei 8.666 e suas alterações.

Proc. Administrativo: nº 882-2158/04-9.

Porto Alegre, 09 de junho de 2009.

Irany Bernardes de Souza
 Presidente da FASE/RS

Código 542999

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e a Entidade abaixo relacionada.

Objetivo: Prorrogar por Termo Aditivo 01/2009 a Vigência do Convênio FECA 2008 - para 30/11/2009.

Expediente	Nº Convênio	Entidade
380-2100/08-7	220/2008	União Sul Brasileira de Educação e Ensino

Código 543029

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento

Expediente: 002336-2159/09-1

Nome: Ronaldo Nogueira de Oliveira

Id.Func./Vínculo: 2928027/02

Tipo Vínculo: dirigente

Cargo/Função: Diretor-Presidente - N/A

Lotação: FGTAS - Presidência

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília/DF e São Paulo/SP

Período de afastamento: 26/08/2009 à 27/08/2009

Evento e justificativa: Tratar do PLANSINE, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, em Brasília/DF e participar da assinatura do Programa Emprega RS, em São Paulo/SP.

Condição: Com ônus

Diárias: (SIM) Passagens: (SIM) Outros: (NÃO)

Código 543073

Secretaria da Cultura

**Secretária:
 Mônica Leal**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar

Porto Alegre/RS - 90119-900

Fone: (51) 3212-2087

PROJETOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Lei de Incentivo à Cultura**

Projetos com Readequação Não Aprovada

Projeto / Processo / Produtor cultural-CEPC

IIª FESTA CAMPEIRA DO ALTO ALEGRE / 459/1100-08.0 / CTG RODEIO DA QUERÊNCIA-1902 /

**FÁBIO ANDRÉ ROSENFELD
 COORDENADOR DA LIC**

Código 543046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Lei de Incentivo à Cultura**

Projetos Não Recomendados

Os produtores culturais terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação, para encaminhar recurso ao Sistema LIC. Vale lembrar que o recurso é válido apenas para os projetos que tenham sido Não Recomendados pela primeira vez, conforme Art.26 da IN 01/2007. Os demais, serão arquivados.

Projeto / Processo / Produtor Cultural-CEPC / Município de realização

FESTEJOS CULTURAIS COMEMORATIVOS AO 44º ANIVERSÁRIO DE NOVA BRÉSCIA: 15º FESTIVAL DA MENTIRA / 65/1100-09.7 / MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA BLAZOUĐAKIS-1220 /

**FÁBIO ANDRÉ ROSENFELD
 COORDENADOR DA LIC**

Código 543052

PORTARIAS

Assunto: Portaria

Expediente: 000879-1100/09-5

PORTARIA DE ENTORNO Nº 11/09/SEDAC

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 219, inciso V, alíneas "D" e "E" e o artigo 211 e seus parágrafos da Constituição do Estado, pela Lei nº 7231 de dezembro de 1978 combinada com o Decreto-lei nº 25, de novembro de 1937, considerando a necessidade de proteção do entorno dos seguintes prédios, localizados na cidade de Caçapava do Sul: do Fórum, portaria nº 07/85 em 10 de setembro de 1985, publicada no D.O.E. em 04 de novembro de 1985; da Igreja Matriz Nossa Senhora da Assunção, portaria nº 06/85 em 10 de setembro de 1985, publicada no D.O.E. em 04 de novembro de 1985; da Casa de Antônio Augusto Borges de Medeiros, portaria nº 06/94 em 24 de fevereiro de 1994, publicada no D.O.E. em 28 de fevereiro de 1994; e da Casa de Ulhôa Cintra, portaria nº 05/94 em 24 de fevereiro de 1994, publicada no D.O.E. em 28 de fevereiro de 1994, resolve:

Art. 1º - Determinar a delimitação do entorno dos bens culturais acima referidos, tombados pela Secretaria de Estado da Cultura através do IPHAE, conforme parecer técnico nº 05/09, constante do Processo Administrativo 0879-11.00/09-5, com área de proteção de entorno definida pelo polígono:

"Vértice 1: Situa-se no cruzamento de um segmento do eixo da Rua Júlio de Castilhos, com o eixo de um segmento da Rua General Osório.

"Vértice 2: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo de um segmento da Rua Baltazar Bem.

"Vértice 3: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo de um segmento da Rua Lúcio Jaime.

"Vértice 4: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo do segmento da Rua Júlio de Castilhos.

Art. 2º - O zoneamento de alturas prevê edificação de no máximo 2 pavimentos ou 6 metros (mais cobertura), preservando a visibilidade do bem tombado e a homogeneidade volumétrica da área do entorno.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e registre-se no Livro do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado junto às respectivas inscrições.

Oficie-se ao Chefe do Executivo Municipal com cópia ao Secretário Municipal do Planejamento, para inclusão do regramento no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Código 543070

Assunto: Portaria

Expediente: 000783-1100/09-2

PORTARIA DE ENTORNO Nº 12/2009 - SEDAC

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 219, inciso V, alíneas "D" e "E" e o artigo 211 e seus parágrafos da Constituição do Estado, consubstanciada na Lei nº 7231 de novembro de 1978 combinada com o Decreto-lei nº 25, de novembro de 1937 e ainda, considerando a necessidade de proteção do entorno do Prédio da Usina do Gasômetro, no Município de Porto Alegre, tombado pela Secretaria de Estado da Cultura através

do IPHAE, pela Portaria nº 03/83 de 23 de maio de 1983, publicada no D.O.E. em 19 de julho de 1983, resolve:

Art. 1º - Determinar a delimitação do entorno de proteção do Prédio da Usina do Gasômetro, situado na Av. Presidente João Goulart, nº 551, conforme Informação Técnica nº 62, constante no Expediente Administrativo 0783-11.00/09-2, com área de proteção de entorno definida pelo polígono:

- *Vértice 1: Situa-se no cruzamento de um segmento do eixo da Rua Duque de Caxias com o eixo da Rua General Vasco Alves.
- *Vértice 2: Situa-se no cruzamento do prolongamento da linha do Vértice 1 na Rua General Vasco Alves até a Avenida Presidente João Goulart, com o eixo da mesma.
- *Vértice 3: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com uma linha perpendicular a este traçada a partir do encontro com a Rua dos Andradas.
- *Vértice 4: Situa-se a partir da linha perpendicular já descrita, a 285 metros partindo do Vértice 3, e inserindo-se até o interior do Guaíba.
- *Vértice 5: Situa-se a partir do Vértice 1, na Rua Duque de Caxias, a 570 metros do mesmo, inserindo-se até o interior do Guaíba.

Art. 2º - O zoneamento de alturas prevê edificações de no máximo 5 pavimentos ou 15 metros (mais a cobertura), preservando a visibilidade do bem tombado e a homogeneidade volumétrica da área do entorno.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se no Diário Oficial do Estado e averbe-se no Livro do Tombo Histórico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado junto à Inscrição n.º 21. Oficie-se ao Chefe do Executivo Municipal com cópia ao Secretário Municipal do Planejamento, para inclusão no PDDUA de Porto Alegre do regime volumétrico para esta Área Especial de Interesse Cultural.

Código 543071

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Prestação de Contas
Expediente: 001735-1100/06-1

CONCERTOS COMUNITÁRIOS 2007

Na data, REJEITO a prestação de contas do projeto cultural "CONCERTOS COMUNITÁRIOS Produtor Cultural ADRIANA CARDOSO DE ALMEIDA, CEPC 3217, financiado pela Lei de Incentivo à Cultura, Lei nº 10.846/96, no valor de 20.553,50 (Vinte mil quinhentos e cinquenta e três e cinquenta centavos).

Código 543072

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio

Secretário:

João Carlos Fagundes Machado
End: Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre/RS - 90150-900
Fone: (51) 3288-6200

CONTRATOS

SUMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio - SEAPPA e a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A FAZ - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E EVENTOS CULTURAIS LTDA. **OBJETO:** A ação conjunta tem como objeto a programação, a organização, a execução e o pagamento de Shows Musicais, através da utilização da estrutura da Secretaria da Cultura, distribuídos nos 09 (nove) dias em que ocorrerá a EXPOINTER 2009, no período de 29 de agosto a 06 de setembro de 2009, conforme expediente administrativo nº 006034-15.00/09-0.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2009.

Luiz Alberto Gonçalves da Silva,
Diretor Administrativo/SEAPPA

Código 543097

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO USO
Nº 136/2009

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NO RIO GRANDE DO SUL (SIMERS). **OBJETO:** Autorização de Uso de uma área com 3.000,00 m² de área descoberta, localizada na quadra QA5, lote 01, no Parque de Exposições Assis Brasil, localizado na BR 116, Km 13, em Esteio/RS, no período de 15/08/2009 a 15/09/2009, conforme processo administrativo 009940-15.00/09-7.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2009.

Luiz Alberto Gonçalves da Silva,
Diretor Administrativo/SEAPPA.

Código 543098

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO USO
Nº 111/2009

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO e GERDAU AÇOS LONGOS S/A. **OBJETO:** Autorização de Uso de uma área com 386,95 m² de área Coberta e 512,21 m² de área descoberta, localizadas

na quadra 28, lote 01, no Parque de Exposições Assis Brasil, localizado na BR 116, Km 13, em Esteio/RS, no valor de R\$ 54.016,62, no período de 15/08/2009 a 15/09/2009, conforme processo administrativo 009281-15.00/09-0.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2009.

Luiz Alberto Gonçalves da Silva,
Diretor Administrativo/SEAPPA.

Código 543099

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO USO
Nº 113/2009

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO e AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL - APEX BRASIL. **OBJETO:** Autorização de Uso de uma área com 200,00 m² de área localizada na quadra 24 - Pavilhão Internacional, no Parque de Exposições Assis Brasil, localizado na BR 116, Km 13, em Esteio/RS, no valor de R\$ 22.000,00, no período de 15/08/2009 a 15/09/2009, conforme processo administrativo 009282-15.00/09-2.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2009.

Luiz Alberto Gonçalves da Silva,
Diretor Administrativo/SEAPPA.

Código 543100

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO USO
Nº 126/2009

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO e SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Autorização de Uso de uma área com 39,11 m² de área descoberta e 77,29 m² de área coberta localizada na quadra 42, lote 10, no Parque de Exposições Assis Brasil, localizado na BR 116, Km 13, em Esteio/RS, no valor de R\$ 8.134,98, no período de 15/08/2009 a 15/09/2009, conforme processo administrativo 009548-15.00/09-6.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2009.

Luiz Alberto Gonçalves da Silva,
Diretor Administrativo/SEAPPA.

Código 543101

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO e VIVO S/A. **OBJETO:** Autorização de Uso para colocação de 02 (duas) torres de transmissão localizadas nas quadras 34 e 54, durante o evento da EXPOINTER, no Parque de Exposições Assis Brasil, localizado na BR 116, Km 13, em Esteio/RS, no valor de R\$ 5.000,00, em cartões pré-pagos de celular VIVO, no período de 15/08/2009 a 15/09/2009, conforme processo administrativo 009620-15.00/09-9.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2009.

Luiz Alberto Gonçalves da Silva,
Diretor Administrativo/SEAPPA.

Código 543102

CONVÊNIOS

SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 03/2008 - FPE 1736/2008

O Diretor Administrativo da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** a Súmula de Convênio nº 03/08, FPE 1736/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/08/2009, página 42, sendo que: onde se lê Processo Administrativo nº 002044.1500/07-4, leia-se Processo Administrativo nº 002044.15.38/07-4.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2009.

Luiz Alberto Gonçalves da Silva,
Diretor Administrativo / SEAPPA

Código 543103

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Posse
Expediente: 007445-1500/09-5
Nome: DANILO JOSE BRUXEL
RG: 5026520659 UF: RS
Cargo/Função: ASSISTENTE ESPECIAL II - CC-09
Lotação: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO

TORNA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 30/06/2009, referente à certificação de posse.

Código 543104

Atividade/Projeto: 6344
 Elemento: 3390
 U.O.: 19.01
 Recurso: 0292
 Empenho: 09003410703 - 21/07/2009

Porto Alegre, 31 de Agosto de 2009.

Código 543601

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 168/09-SE

PROCESSO: 62371-1900/08-3

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria das Obras Públicas e a Secretaria da Educação e a empresa Viterpa Construtora Ltda.

OBJETO: a contratação de empresa para execução de obra na E.E.E.F Clotilde Batista, situada na Rua Coronel Camisão, nº 415, Bairro Harmonia, em Canoas/RS.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 220.019,48 (duzentos e vinte mil, noventa e oito centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Atividade/Projeto: 6343

Elemento: 3390

U.O.: 19.01

Recurso: 0292

Empenho: 09003633306 07/08/2009

Porto Alegre, 28 de Agosto de 2009.

Código 543602.

Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social

Secretário:

Fernando Luís Schüler

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar

Porto Alegre/RS - 90119-900

Fone: (51) 3288-6400

SÚMULAS

SÚMULA DE TERMOS

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e as Prefeituras abaixo relacionadas.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros do FEAS 2009.

Valor do Termo: abaixo estabelecido.

Vigência: 240 dias a contar do recebimento do recurso

Dotação Orçamentária: U.O. 21.78

Expediente	Conveniada	Nº Conv.	Total R\$
1745-21.00/09-1	Boa Vista do Inara	1496	8.248,00
1664-21.00/09-4	Doutor Maurício Cardoso	1374	10.835,00
2246-21.00/09-0	Ernestina	1826	11.494,00
1999-21.00/09-8	Jacuzinho	1673	10.916,00
2080-21.00/09-5	Rolador	1725	8.599,00
2008-21.00/09-2	Salto do Jacuí	1627	14.895,00
2096-21.00/09-3	Santa Margarida do Sul	1717	8.222,00
1576-21.00/09-3	Xangri-lá	1301	9.364,00

Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.

Código 543589

Secretaria da Cultura

Secretária:
Mônica Leal

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar

Porto Alegre/RS - 90119-900

Fone: (51) 3212-2087

PORTARIAS

Assunto: Portaria
 Expediente: 000978-1100/09-0

PORTARIA DE ENTORNO N. 15/2009 - SEDAC

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 219, inciso V, alíneas "D" e "E" e o artigo 211 e seus parágrafos da Constituição do Estado, consubstanciada na Lei nº 7231 de novembro de 1978 combinada com o Decreto-lei nº 25, de novembro de 1937 e ainda, considerando a necessidade de proteção do entorno do conjunto das Edificações Centenárias do Hospital Psiquiátrico São Pedro, no Município de Porto Alegre, bem tombado pelo Estado através da Portaria nº 13/90 em 21 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de setembro de 1990 e inscrita no Livro Tombo Histórico sob nº 63, resolve:

Art. 1º - Determinar a delimitação do entorno do conjunto das Edificações Centenárias do Hospital Psiquiátrico São Pedro, conforme Parecer Técnico N.º 06/09 constante no Processo 978-11.00/09-0, com área de proteção definida pelo polígono:

" Vértice 1 * Situa-se no cruzamento do eixo de um segmento da Avenida Bento Gonçalves com o prolongamento do eixo da Avenida Dr. Salvador França, ao lado da Igreja São Jorge.

" Vértice 2 * Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo de um segmento da Avenida Dr. Salvador França;

" Vértice 3 * Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo de um segmento da Avenida Ipiranga;

" Vértice 4 * Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo de um segmento da Rua Guilherme Alves;

" Vértice 5 * Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo de um segmento da Avenida Bento Gonçalves.

Art. 2º - Para a Subunidade 2 (Rua Guilherme Alves) regulamenta-se que a altura máxima permitida seja de 4 pavimentos ou 12 metros (mais a cobertura). Para as demais subunidades de abrangência da poligonal de entorno fica definida a altura máxima de 2 pavimentos, ou 6 metros (mais a cobertura).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e averbe-se no Livro do Tombo Histórico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado junto à Inscrição n.º 63.

Oficie-se ao Chefe do Executivo Municipal com cópia ao Secretário Municipal do Planejamento, para inclusão no PDDUA de Porto Alegre do regime volumétrico para esta Área Especial de Interesse Cultural.

Código 543592

Assunto: Portaria

Expediente: 000878-1100/09-2

PORTARIA DE ENTORNO N.014/2009 - SEDAC

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 219, inciso V, alíneas "D" e "E" e o artigo 211 e seus parágrafos da Constituição do Estado, consubstanciada na Lei nº 7231 de novembro de 1978 combinada com o Decreto-lei nº 25, de novembro de 1937 e ainda, considerando a necessidade de proteção do entorno do prédio da Casa de Cultura Mario Quintana, no Município de Porto Alegre, tombado através da portaria nº 10/82 em 03 de dezembro de 1982, ratificada pela Portaria nº 03/85 em 30 de agosto de 1985, publicada no D.O.E. em 04 de setembro de 1985, resolve:

Art. 1º - Determinar a delimitação do entorno do Prédio da Casa de Cultura Mario Quintana, situado na Rua dos Andradas, nº 736, conforme Parecer Técnico nº 03 constante no Processo administrativo 0878-11.00/09-2, com área de proteção do entorno definida pelo polígono:

" Vértice 1: Situa-se no cruzamento de um segmento do eixo da Avenida Mauá com o eixo de um segmento da Rua General Bento Martins.

" Vértice 2: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo de um segmento da Rua Riachuelo.

" Vértice 3: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo de um segmento da Rua General João Manuel, que se prolonga até o cruzamento com o eixo da Rua Sete de Setembro.

" Vértice 4: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo da Rua Sete de Setembro.

" Vértice 5: Situa-se no cruzamento de um segmento do eixo da Rua General João Manuel com o eixo de um segmento da Avenida Mauá.

Art. 2º - O zoneamento de alturas prevê edificação de no máximo 10 pavimentos ou 30 metros, preservando a visibilidade do bem tombado e a homogeneidade da área do entorno.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e averbe-se no Livro do Tombo Histórico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado junto à Inscrição n.º 11.

Oficie-se ao Chefe do Executivo Municipal com cópia ao Secretário Municipal do Planejamento, para inclusão no PDDUA de Porto Alegre do regime volumétrico para esta Área Especial de Interesse Cultural.

Código 543593

Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - FOSPA

Diretor Superintendente: Ubirá Tadeu Leal

End: Rua 24 de Outubro, 850 c/Jo 305

Porto Alegre-RS - 90510-000

BOLETINS

BOLETIM Nº 46/09

Proc.:132-1157/09-3-FOSPA/PROCERGS-B.legal:Art.24,XVI, L.8666/93-Obj.:Acesso Rede IP; Ativ./Proj.:4410, Rec.0001,U.O.57.01, Nat./Desp 339039.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.

Ivo A Nesralla,
Presidente.

Código 543549

Secretaria da Ciência e Tecnologia

Secretário: Artur Lorentz

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar

Porto Alegre/RS - 90119-900

Fone: (51) 3288-7400

Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC -

Presidente: Luiz Augusto Pereira

Rua Washington Luiz, 675 - Porto Alegre-RS

Cep. 90010-460 - Fone: 3287-2030

ATOS ADMINISTRATIVOS

RATIFICAÇÃO DAS PROMOÇÕES ANUAIS
 Período Aquisitivo de 01.11.2007 até 31.10.2008

O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia - Cientec, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Plano de Cargos, Funções e Salários e no Regulamento de Promoções, de acordo com procedimento coordenado pela Comissão de Recursos Humanos e constante no processo nº 001572-2552-09/0, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de agosto de 2009, vem ratificar e homologar definitivamente a referida lista.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.

Luiz Augusto Pereira
Presidente

Código 543550

/O=PMPA/OU=SPM BM/CN=RECIPIENTS/CN=MARA

De: Ana Margarida da Fontoura Xavier
Enviado em: terça-feira, 27 de outubro de 2009 14:49
Para: Mara Rejane Rivatto
Assunto: Desbloqueio

Mara

Conforme conversamos por telefone, envio texto para ser inserido nas DMs dos imóveis em pauta.

“Incide sobre o imóvel delimitação de entorno de bem tombado estadual. Para qualquer intervenção, deverá ser anexada aprovação prévia do IPHAE.”

Esqueci de te pedir, mas preciso saber o nº do processo encaminhado por nós.

Obrigada

Ana Xavier

Arquiteta EPAHC/SMC/PMPA
Matr. 42627-4

MZ	UEU	QUART	TIPO	OBSERVACAO
01	026	003	INCLUSAO	904
01	026	005	INCLUSAO	904
01	026	043	INCLUSAO	904
01	026	051	INCLUSAO	904
01	026	053	INCLUSAO	904
01	026	103	INCLUSAO	904
01	026	105	INCLUSAO	904
01	026	155	INCLUSAO	904
01	026	167	INCLUSAO	904
01	026	221	INCLUSAO	904
01	044	001	INCLUSAO	904
01	078	007	INCLUSAO	904
01	078	009	INCLUSAO	904

TECLAR:

ENTRA ENCERRAR

-ULT. PAGINA-

BloqueioProcessos.txt

CADASTRO DE EXPEDIENTES UNICOS
CONSULTA AS SOLICITACOES

TCEUZ00 - PAG 001
0994/271009/145637

SISTEMA - CEU
SERVICO - 032 - BLOQUEIOS EXPEDIENTES UNICOS 2
ROTINA - 30 - BLOQUEIOS EXPEDIENTE UNICO-2
RELAT. - RCEU870 RELACAO DE EUS BLOQUEADOS HORA- 095149 MATR.- 00598292
EMITIR EM 01 VIAS COPIAS
FORMULARIO
BLOQUEIO . COM SELECAO POR UTS/UTP/QUARTEIRAO ORGAO - 100304001
SOLICITAÇÃO EPAHC 29/09/09-PASTA BLOQ.22

UTS/UTP/QTR	UTS/UTP/QTR	UTS/UTP/QTR	UTS/UTP/QTR	UTS/UTP/QTR	UTS/UTP/QTR
01 026 003	01 026 005	01 026 051	01 026 053	01 026 103	01 026 105
01 026 167	01 078 007	01 078 009	01 026 043	01 026 155	01 026 221
01 044 001	00 000 000	00 000 000	00 000 000	00 000 000	00 000 000

TECLAR:

ENTRA ENCERRAR

-ULT. PAGINA-